

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital nº 54 de 01 de fevereiro de 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 36 (trinta e seis) vagas para a admissão de professores substitutos no município do Rio de Janeiro, RJ, distribuídas em 11 (onze) opções de vagas retratadas no Anexo deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 9 (nove), sendo:
 - a) 2 (dois) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
 - b) 7 (sete) o número de vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item 5 deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
7. A urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
8. Que nos casos das opções de vaga que possuem 3 (três) ou mais vagas, haverá a aplicação dos percentuais de reserva de vagas diretamente na forma da legislação vigente.

Resolve tornar pública a realização de sorteio em sessão pública, que será gravada em áudio e vídeo e devidamente consignado em ata, considerando o universo de opções de vagas que possuem menos do que 3 (três) vagas a serem ofertadas.

Metodologia:

Considerando que só haverá sorteio para uma vaga a ser reservada a candidatos autodeclarados

negros, o sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. A vaga sorteada será registrada na coluna própria, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local da realização do sorteio:

Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Centro de Tecnologia - Bloco A, Térreo, Hall principal do Auditório Horta Barbosa.

Data da realização do sorteio:

02 de fevereiro de 2022

Horário previsto para o início do sorteio:

10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Anexo – Quadro de Opções de Vaga

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 16/12/2022

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Setorização curricular	Carga horária semanal	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Código de vaga
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20 h	1				CAP-001
Artes Visuais	20 h	4		1		CAP-002
Ciências Biológicas	20 h	2				CAP-003
Educação Especial	40 h	10	1	2	7	CAP-004
Educação Infantil	40 h	6	1	1	4	CAP-005
Física	20 h	1				CAP-006
História	20 h	1				CAP-007
Inglês	20 h	3		1		CAP-008
Língua Portuguesa	20 h	4		1		CAP-009
Matemática	20 h	2				CAP-010
Orientação Educacional	20 h	2				CAP-011

Considerando o universo dos setores, constantes no quadro de vagas acima, o total de vagas para professor substituto é de 36 (trinta e seis).

Em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 12.990/2014 devem ser reservadas 7 (sete) vagas a candidatos autodeclarados negros.

Considerando que 6 (seis) vagas foram alocadas pela aplicação direta do percentual de reserva de vagas sobre o total de vagas dos setores representados pelos códigos de opção de vaga CAP-002, CAP-004, CAP-005, CAP-008 e CAP-009, a vaga restante será sorteada no universo dos demais setores de vaga acima, respeitada a ordem de sorteio de vagas, objeto da Parte I da Metodologia constante neste edital.

Em atendimento ao que determina o Decreto Federal nº 9508/2018 devem ser reservadas 2 (duas) vagas a candidatos com deficiência, que foram alocadas pela aplicação direta do percentual de reserva de vagas sobre o total de vagas dos setores representados pelos códigos de opção de vaga CAP-004 e CAP-005.